DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Edital 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 Nº 001/2026

SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS

O **MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**, Estado de São Paulo, torna pública a retificação do item 19.1. do Edital do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50 nº 001/2026, referente à seleção de famílias beneficiárias de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a fim de adequar o prazo previsto para a publicação da Lista de Classificação Final, considerando a necessidade de assegurar o adequado andamento dos procedimentos administrativos relacionados ao processo de seleção.

O item 19.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

19.1. A Lista de Classificação Final será publicada em data a ser oportunamente definida pelo Município, com previsão de publicação até o final do mês de novembro de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa administrativa. A publicação ocorrerá nos mesmos meios de divulgação da Lista Preliminar.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Mirandópolis (SP), 29 de outubro de 2026.

EDERSON PANTALEÃO DE SOUZA
Prefeito